



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio nº 19, de 18 de Fevereiro de 2014

Aprova alteração do Plano de Aplicação Plurianual 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG – CBH Santo Antônio – MG, instituído por meio do Decreto Estadual nº 42.595 de 23 de maio de 2002, no uso de suas atribuições definidas por lei e demais normas complementares, e,

Considerando a Deliberação Normativa CBH Santo Antônio-MG nº 14/2012, que institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio e ratifica o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, para o período de 2012 a 2015,

Considerando que o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei 11.445/2007, de diretrizes nacionais para o saneamento básico, define que a partir do exercício financeiro de 2014 a existência de plano municipal de saneamento básico será condição para o acesso dos municípios a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico,

Considerando que os recursos alocados no PAP Santo Antônio 2012-2015 para o Programa de Universalização do Saneamento (P41), destinados à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB, não serão suficientes para contemplar a todos os 15 municípios da UGRH 3 que se manifestaram e foram selecionados por meio do Edital de Chamamento Público nº 04/2013, publicado pelo Instituto BioAtlântica – IBIO - AGB Doce,

DELIBERA *ad referendum* da Plenária:

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* da Plenária, a alteração do Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - PAP Santo Antônio 2012-2015, referente aos recursos da cobrança pelo uso da água nos rios de domínio do Estado de Minas Gerais, alocando os recursos destinados ao Programa de Universalização do Saneamento (P41) conforme a tabela abaixo (art. 11, DN CBH Santo Antônio nº 14/2012).



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

PROGRAMA DE UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO (P41)					
	2012 (mil R\$)	2013 (mil R\$)	2014 (mil R\$)	2015 (mil R\$)	Total (mil R\$)
Apoio na elaboração de PMSB	909	300	718	300	2227
Elaboração de projetos para a otimização de SAA	-	-	-	-	
Elaboração de projetos de destinação final de resíduos sólidos	-	-	-	-	
Desenvolvimento de projetos piloto em municípios com mais de 5000 habitantes	-	-	-	-	

Art. 2º Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Itabira/MG, 18 de fevereiro de 2014.

Felipe Benício Pedro

Presidente do CBH Santo Antônio-MG

Sandro Heleno Lage da Silva

Secretário do CBH Santo Antônio-MG